



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Departamento de Segurança da
Informação e Comunicações - **DSIC**

03 de dezembro de 2014



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Audiência Pública

Requerimento nº 337/2014 do Deputado Bilac Pinto
03 de dezembro de 2014

- **O Plano de Ação de Políticas de Segurança da Informação do Governo Federal e**
- **O Decreto 8135 / 2013 e**
- **Port. MP/MC/MD nº 141/2014**



Gabinete de Segurança Institucional





DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (DSIC)

Criado em 2006

Centro de Pesquisas e
Desenvolvimento para a
Segurança das
Comunicações
(CEPESC / ABIN)

Diretoria

Comitê Gestor de
Segurança da
Informação
(CGSI / CDN)

Coordenação-Geral de
Gestão de SIC
(CGGSIC)

Coordenação-Geral de
Tratamento de Incidente
de Redes (CTIR)

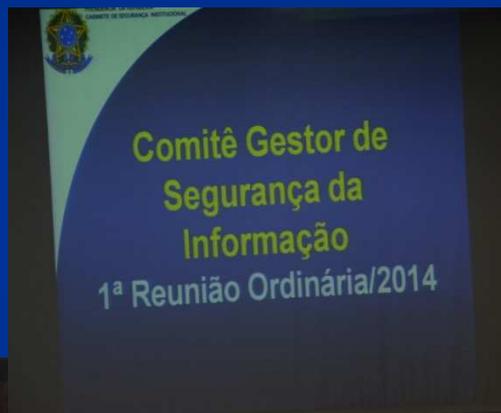
Coordenação-Geral do
Núcleo de Segurança e
Credenciamento
(NSC)



CGSI

(Decreto 3505 de 13 de junho de 2000)

Composição (17 órgãos): GSI/PR; CC/PR; CGU/PR; AGU/PR; SECOM/PR; SG/PR; MJ; MD; MRE; MF; MPAS; MS; MDIC; MPOG; MiniCom; MCTI; MME.





Legislação

➤ **Lei Nº 12.462**, de 5 Ago 2011 – **Estrutura do Executivo**

- **Art. 6º - Compete ao GSI: ... Coordenar as atividades de Inteligência Federal e de Segurança da Informação;**

➤ **Decreto 8100 / 2013 – atualiza competências do GSI e DSIC**

Ao DSIC compete:

- I. coordenar a execução de ações de SIC na APF;
- I. definir requisitos metodológicos para implementação de ações de SIC pela APF;
- II. operacionalizar e manter centro de tratamento e resposta a incidentes ocorridos nas redes de computadores da APF;
- III. avaliar tratados, acordos ou atos internacionais relacionados à SIC;
- IV. coordenar as atividades relacionadas à segurança e ao credenciamento de pessoas e de empresas no trato de assuntos e documentos sigilosos;



Legislação

➤ Decreto 3505 / 2000:

- ✓ Institui a **Política de Segurança da Informação** nos órgãos da APF;
- ✓ Institui o **Comitê Gestor da Segurança da Informação**, com atribuição de assessorar a **Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional** na consecução das diretrizes da **Política de Segurança da Informação** nos órgãos da APF.



O Plano de Ação de Políticas de Segurança da Informação do Governo Federal

Ações de SIC em prol da APF

Normativos do GSI/PR para a APF

- ✓ Publicação de 1 **Instrução Normativa IN01/2008** com tema principal em Gestão de SIC na APF;
- ✓ Publicação de mais 21 **Normas Complementares** da IN01, em temas estratégicos, entre 2008 e 2014;
- ✓ Publicação do "**Guia de Referência de Segurança das Infraestruturas Críticas da Informação**" em 2010;
- ✓ Publicação do "**Livro Verde Segurança Cibernética no Brasil**" em 2010.



Publicadas **21 Normas Complementares (NC)** à **IN 01 GSI/PR-2008**

<http://dsic.planalto.gov.br/legislacaodsic>

- NC 01:** Atividade de **Normatização**;
- NC 02:** Metodologia de **Gestão de SIC**;
- NC 03:** Diretrizes para elaboração da **POSIC**;
- NC 04:** **Gestão de Riscos** de SIC;
- NC 05:** Disciplina a **criação de ETIR**;
- NC 06:** Gestão de **Continuidade de Negócio**;
- NC 07:** **Controles de Acesso** Relativos à SIC na APF;
- NC 08:** **Incidentes em Redes** Computacionais na APF;
- NC 09:** Uso de **recursos criptográficos** na APF;
- NC 10:** Inventário e **Mapeamento de Ativos de Informação**;
- NC 11:** **Avaliação de conformidade** em SIC;



Publicadas **21 Normas Complementares (NC)** à **IN 01 GSI/PR-2008**

<http://dsic.planalto.gov.br/legislacaodsic>

- NC 12:** Uso de **dispositivos móveis** na APF;
- NC 13:** **Gestão de Mudanças** em SIC;
- NC 14:** Uso de **Computação em Nuvem** na APF;
- NC 15:** Uso de **redes sociais**, na APF;
- NC 16:** Desenvolvimento e Obtenção de **Software Seguro** na APF;
- NC 17:** Atuação e Adequações para **Profissionais da Área de SIC**
- NC 18:** Diretrizes para as **atividades de Ensino em SIC**;
- NC 19:** **Sistemas Estruturantes**;
- NC 20:** **Tratamento da Informação**;
- NC 21:** **Coleta e preservação de Evidências.**



Ações de SIC em prol da APF

Normativos do GSI/PR para a APF

Acórdão Nº 1.233 – TCU / 2012: “A adoção dos normativos de SIC do GSI/PR não é facultativa, mas sim, **obrigação da alta administração.**”

Acórdão Nº 3.051 – TCU / Ago 2014: Recomenda ao GSI/PR:

“Alertar os órgãos da APF que a elaboração periódica de **planejamento das ações de SIC é obrigação expressa** prevista na NC 02 à IN01 do DSIC/GSIPR...”

“...no âmbito do Poder Executivo, o **GSI/PR tem desempenhado papel preponderante na regulamentação** do setor e na **promoção de ações de capacitação...**”

Acórdão Nº 3.117 – TCU / Nov 2014: cita o **arcabouço normativo** de SIC publicado pelo **DSIC/GSI**, como **referência** utilizada na sondagem realizada junto a 373 órgãos da APF.



Ações de SIC em prol da APF

CAPACITAÇÃO

- ✓ **Curso de Especialização em Gestão de SIC**, na 4ª edição, exclusivo para a APF, em parceria com a **UnB** (formados 330 especialistas servidores de carreira);
- ✓ Realizadas **9 Oficinas Técnicas** sobre temas das NC, tendendo a um público de 429 servidores, de 85 Órgãos da APF;
- ✓ Realizados **7 Colóquios Técnicos** relativos ao Tratamento de Incidentes em Redes de Computadores dos quais participaram >600 servidores de 75 Órgãos da APF;
- ✓ **Em 2014** o **CTIR Gov** processou cerca de **16 mil notificações** de incidentes de segurança em redes do governo, em contato com 200 ETIRs da APF, visando **mitigar riscos de incidentes de segurança** e combater vulnerabilidades;



Ações de SIC em prol da APF

CRENCIAMENTO DE SEGURANÇA

Atendendo ao disposto na **Lei de Acesso à Informação** e nos decretos 7.724/2012 e 7.845/2012, foram publicadas pelo GSI as **IN 02 e 03** e a **NC 01 à IN 02**;

- **IN 02 GSI/PR / 2013 - Credenciamento de segurança** para o tratamento de informação classificada, em qualquer grau de sigilo, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- ✓ **NC 01 à IN02 NSC / 2013 - Credenciamento de Segurança de Pessoas Naturais, Órgãos e Entidades Públicas e Privadas;**
- **IN 03 GSI/PR / 2013 – parâmetros e padrões mínimos dos recursos criptográficos baseados em algoritmos de Estado para criptografia da Informação Classificada.**



Ações de SIC em prol da APF

CRENCIAMENTO DE SEGURANÇA

Em 2014, o Núcleo de Segurança e Credenciamento do GSI/PR, credenciou Gestores de Segurança e Credenciamento no escopo do processo de habilitação de Órgãos de Registro, e emitiu credenciais de segurança para pessoas que têm necessidade de tratar Informação Classificada.



Aspectos relacionados ao **Decreto 8.135/2013** e a **Portaria Interministerial MP/MC/MD** **Nº 141 de 02/05/2014**

Embora não tenha assinado esses instrumentos, o GSI/PR foi citado nos art. 5º, 9º e 12 da referida portaria, onde constam disposições relativas ao cumprimento de todo o seu arcabouço normativo em SIC.



Aspectos relacionados ao **Decreto 8.135/2013**

Portaria Interministerial MP/MC/MD

Nº 141 de 02/05/2014

Art. 5º

§ 1º A contratação dos serviços de que trata o caput será efetuada em conformidade com as normas e os procedimentos estabelecidos pelo órgão gerenciador, **observada as disposições** relativas à **segurança da informação e comunicações** fixadas pelo **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.**

Art. 9º O termo de referência ou projeto básico e o contrato, deverão conter obrigações de:

I - **comprovação da disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade** das informações; **(IN 01)**

II - apresentação da **política de segurança** de dados e o detalhamento das ações de SIC.....; **(NC 02 e 03)**



Aspectos relacionados ao **Decreto 8.135/2013**

Portaria Interministerial MP/MC/MD

Nº 141 de 02/05/2014

Art. 12. Sem prejuízo dos requisitos previstos nos arts. 8º e 9º, os serviços de tecnologia da informação de que trata esta Portaria **devem adotar** os seguintes **critérios mínimos de segurança da informação e comunicações (SIC)**:

I - uso de **criptografia (NC 09)** para informações sigilosas; e

II - uso de ferramenta de **controle de acesso (NC 07-Rev.1)** e de gerenciamento de identidades.



CONCLUSÃO

**O Plano de Ação de Políticas de Segurança da
Informação do Governo Federal**



O Decreto 8135 / 2013 e Port. MP/MC/MD nº 141/2014



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



Obrigado!

Marconi dos Reis Bezerra

Contato: dsic@planalto.gov.br

Portal do DSIC na Internet:

<http://dsic.planalto.gov.br>

(Perguntas mais frequentes, Legislação de SIC, etc)



Legislação

➤ Acórdão Nº 2.308 – TCU / 2010:

- ✓ “É reconhecido o trabalho do GSIPR a respeito de SI com a publicação da Instrução Normativa GSIPR Nº 01 (2008) e respectivas Normas Complementares”.

➤ Acórdão Nº 1.233 – TCU / 2012:

- ✓ A adoção dos normativos de SIC do GSI/PR não é facultativa, mas sim, obrigação da alta administração.



Legislação

- **Acórdão Nº 3.117 – TCU / 2014**: cita o arcabouço normativo de SIC publicado pelo DSIC/GSI, como referência utilizada na sondagem realizada junto a 373 órgãos da APF.

Houve evolução em relação ao cenário de 2012 nos seguintes critérios analisados:

- Política de SI** formalizada: de 44% (2012) para 68% (2014);
- Comitê Gestor de SI** instituído: de 46% (2012) para 62% (2014);
- Controles de Acesso**: de 26% (2012) para 52% (2014)

Obs: Nível de adoção das práticas ainda está distante do esperado



Legislação

➤ **Acórdão Nº 3.051 – TCU / 2014:** Recomendações ao GSI/PR:

- ✓ Alertar os órgãos da APF que a elaboração periódica de **planejamento das ações de Segurança da Informação é obrigação expressa** prevista na Norma Complementar nr 2 à IN01 do DSIC/GSIPR...

“...no âmbito do Poder Executivo, o **GSI/PR** tem desempenhado papel preponderante na **regulamentação** do setor e na **promoção de ações de capacitação...**”

“...Observou-se que, embora tenha se **avanzado** de maneira significativa na edição de **normativos e regulação de processos** relacionados à **SIC**, **diversas organizações não têm empreendido ações** nem disponibilizado recursos para garantir a **conformidade** com as **boas práticas** requeridas nos **normativos** aplicáveis...”